

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Avenida Dep. Lister Caldas, S/N - Centro - CEP: 64465-000 - Cantanhede\MA
CNPJ: 63.440.689/0001-95 - Tel: (98) 3462-1146 - Site: www.cmcantanhede.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Volume: 3 - Número: CAM010126 de 1 de Janeiro de
2026

Assinado eletronicamente por: João Victor Braga
CPF: ***.951.367-** em 20/01/2026 11:20:05 - IP com nº: 192.168.200.169
www.cmcantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=4



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: CAM010126 de 1 de Janeiro de 2026

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL É UM PERIÓDICO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AS EDIÇÕES TÊM ASSINATURA ELETRÔNICA, COM CERTIFICADO PADRÃO ICP-BRASIL, E CARIMBO DE TEMPO. EM CONFORMIDADE COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2 DE 2001, GARANTINDO AUTENTICIDADE, VALIDADE JURÍDICA, E INTEGRIDADE COM O CARIMBO DE TEMPO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

SUMÁRIO

PROJETO DE LEI: 003/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DECRETO: 002/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

DECRETO: 007/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025

DECRETO: 006/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

DECRETO: 005/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

DECRETO: 004/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: CAM010126 de 1 de Janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - PROJETO DE LEI - PROJETO DE LEI: 003/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, SOB RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Administração, Fiscalização Financeira, Orçamento e Redação Final da CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, in fine, do Regimento Interno da Casa, e:

Considerando o Parecer Prévio nº 338/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativo ao exercício financeiro de 2010 (Processo nº 3904/2011) que se manifestou pela Aprovação com ressalvas.,

Propõe o presente Decreto:

Art. 1º. Aprova-se a prestação de contas anual do ex-prefeito de Cantanhede, JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS referente ao exercício financeiro de 2010, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 338/2018.

Parágrafo único. O Parecer Prévio integrará o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede/MA, 01 de dezembro de 2025.

Comissão de Constituição, Administração, Fiscalização Financeira,
Orçamento e Redação Final:

IZA MARIA DA SILVA AVELINO
Relatora

LÚCIO MAURO ARAÚJO DA SILVA
Presidente

WALTERLY SALES PEREIRA
Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: CAM010126 de 1 de Janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - DECRETO - DECRETO: 007/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, SOB RESPONSABILIDADE DO PREFEITO JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS e das outras produções.

A Câmara Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais regimentais, decreta:

Art. 1º. Aprova-se a prestação de contas anual do ex-prefeito de Cantanhede/MA, JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS, referente ao exercício financeiro de 2009, sob a responsabilidade do ex-prefeito JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS, conforme a prestação de contas anual do Município de Cantanhede/MA, referente ao exercício financeiro de 2009, Estado do Maranhão, conforme o Decreto nº 65/2017.

Página 4 de 6. O presente Decreto integra o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede/MA, 01 de dezembro de 2025.

Cantanhede/MA, 01 de dezembro de 2025.

LÚCIO MAURO ARAUJO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: CAM010126 de 1 de Janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - DECRETO - DECRETO: 005/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, SOB RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais regimentais, decreta:

Art. 1º. Aprova-se a prestação de contas anual do ex-prefeito de Cantanhede, JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS, referente ao exercício financeiro de 2024, em 08 de dezembro de 2025, sob a forma de prestação de contas do Estado do Maranhão nº 08/2025. Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 26/2022. Parágrafo único. O Parecer Prévio integrará o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cantanhede/MA, 01 de dezembro de 2025.
Cantanhede/MA, 01 de dezembro de 2025.

LUCIO MAURO ARAUJO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: CAM010126 de 1 de Janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - DECRETO - DECRETO: 004/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, SOB RESPONSABILIDADE DO PREFEITO JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decreta:

Art. 1º. Aprova-se a prestação de contas anual do ex-prefeito de Cantanhede, JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS referente ao exercício financeiro de 2011, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 597/2023.

Parágrafo único. O Parecer Prévio integrará o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede/MA, 01 de dezembro de 2025.

LÚCIO MAURO ARAUJO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

